DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URU

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 09 de maio 2018

www.uru.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 7
Errata 7
Extrato 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Uru, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Uru poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.uru.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Uru
CNPJ 44.556.207/0001-12
Avenida Francisco Telles, 461
Telefone: (14) 3582-8000
Site: www.uru.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

Câmara Municipal de Uru
CNPJ 51.499.077/0001-99
Avenida Francisco Telles, 472
Telefone: (14) 3582-1117
Site: www.camarauru.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Uru garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.uru.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

PORTARIA Nº 243, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidora para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Maria Júlia Marcolim Pasquim - EMEF.

ROBSON EDUARDO FORTE, Prefeito do Município de Uru, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais vigentes,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 029/2026, publicada em 07 de maio de 2026, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público do Município;

CONSIDERANDO o resultado final e a classificação dos candidatos no Processo Seletivo Interno nº 001/2026;

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR a Sra. **SUELEN CRISTINA DE SOUSA PEREIRA**, matrícula n° 128, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, admitida em 02/01/2006, para exercer a Função Gratificada de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA MARCOLIM PASQUIM - EMEF**.

ART. 2º - A servidora, no exercício da Função Gratificada de Diretora da Escola Municipal Maria Júlia Marcolim Pasquim - EMEF, exercerá as atribuições previstas no Anexo III da Lei Complementar nº 029/2026.

ART. 3º - A carga horária da Diretora da Escola Municipal Maria Júlia Marcolim Pasquim - EMEF, ocupante de Função Gratificada, será de obrigatoriamente o regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração.

ART. 4º - Nos termos do art. 87, inciso V, §1º, da Lei Complementar nº 029/2026, a servidora designada para o exercício da Função Gratificada perceberá gratificação correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o seu salário-base.

ART. 5º - A gratificação prevista nesta Portaria possui natureza transitória, não se incorporando aos vencimentos da servidora designada, nos termos da legislação vigente.

ART. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uru, em 30 de junho de 2026.

ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL

DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E POLÍTICAS DE RH
Av. Francisco Telles, 461, Centro, CEP:16650-015, Uru-SP
www.uru.sp.gov.br rh@uru.sp.gov.br
(14) 3582-8000

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

PORTARIA Nº 244, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidora para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Maria Antônia de Jesus Flamino – EMEI.

ROBSON EDUARDO FORTE, Prefeito do Município de Uru, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais vigentes,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 029/2026, publicada em 07 de maio de 2026, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público do Município;

CONSIDERANDO o resultado final e a classificação dos candidatos no Processo Seletivo Interno nº 001/2026;

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR a Sra. **LAIS APARECIDA PIRES BARBOSA LOUREIRO**, matrícula n° 239, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, admitida em 02/06/2015, para exercer a Função Gratificada de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ANTÔNIA DE JESUS FLAMINO – EMEI.**

ART. 2º - A servidora, no exercício da Função Gratificada de Diretora da Escola Municipal Maria Antônia de Jesus Flamino – EMEI, exercerá as atribuições previstas no Anexo III da Lei Complementar nº 029/2026.

ART. 3º - A carga horária da Diretora da Escola Municipal Maria Antônia de Jesus Flamino – EMEI, ocupante de Função Gratificada, será de obrigatoriamente o regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração.

ART. 4º - Nos termos do art. 87, inciso V, §1º, da Lei Complementar nº 029/2026, a servidora designada para o exercício da Função Gratificada perceberá gratificação correspondente a 15% *(quinze por cento)* sobre o seu salário-base.

ART. 5º - A gratificação prevista nesta Portaria possui natureza transitória, não se incorporando aos vencimentos da servidora designada, nos termos da legislação vigente.

ART. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uru, em 30 de junho de 2026.

ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL

DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E POLÍTICAS DE RH
Av. Francisco Telles, 461, Centro, CEP:16650-015, Uru-SP
www.uru.sp.gov.br rh@uru.sp.gov.br
(14) 3582-8000

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

PORTARIA Nº 245, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidora para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Maria Antônia de Jesus Flamino – EMEI.

ROBSON EDUARDO FORTE, Prefeito do Município de Uru, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais vigentes,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 029/2026, publicada em 07 de maio de 2026, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público do Município;

CONSIDERANDO o resultado final e a classificação dos candidatos no Processo Seletivo Interno nº 001/2026;

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR a Sra. **ELIANE REGINA RIBEIRO MASSUCATO**, matrícula n° 71, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, admitida em 03/11/1998, para exercer a Função Gratificada de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ANTÔNIA DE JESUS FLAMINO – EMEI.**

ART. 2º - A servidora, no exercício da Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Maria Antônia de Jesus Flamino – EMEI, exercerá as atribuições previstas no Anexo III da Lei Complementar nº 029/2026.

ART. 3º - A carga horária da Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Maria Antônia de Jesus Flamino – EMEI, ocupante de Função Gratificada, será de obrigatoriamente o regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração.

ART. 4º - Nos termos do art. 87, inciso V, §1º, da Lei Complementar nº 029/2026, a servidora designada para o exercício da Função Gratificada perceberá gratificação correspondente a 10% *(dez por cento)* sobre o seu salário-base.

ART. 5º - A gratificação prevista nesta Portaria possui natureza transitória, não se incorporando aos vencimentos da servidora designada, nos termos da legislação vigente.

ART. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uru, em 30 de junho de 2026.

ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL

DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E POLÍTICAS DE RH
Av. Francisco Telles, 461, Centro, CEP:16650-015, Uru-SP
www.uru.sp.gov.br rh@uru.sp.gov.br
(14) 3582-8000

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

PORTARIA Nº 246, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidora para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Maria Júlia Marcolim Pasquim – EMEF.

ROBSON EDUARDO FORTE, Prefeito do Município de Uru, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais vigentes,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 029/2026, publicada em 07 de maio de 2026, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público do Município;

CONSIDERANDO o resultado final e a classificação dos candidatos no Processo Seletivo Interno nº 001/2026;

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR a Sra. **LUCIA GOMES DE MORAES**, matrícula n° 233, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, admitida em 01/04/2015, para exercer a Função Gratificada de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA MARCOLIM PASQUIM – EMEF**.

ART. 2º - A servidora, no exercício da Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Maria Júlia Marcolim Pasquim – EMEF, exercerá as atribuições previstas no Anexo III da Lei Complementar nº 029/2026.

ART. 3º - A carga horária da Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Maria Júlia Marcolim Pasquim – EMEF, ocupante de Função Gratificada, será de obrigatoriamente o regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração.

ART. 4º - Nos termos do art. 87, inciso V, §1º, da Lei Complementar nº 029/2026, a servidora designada para o exercício da Função Gratificada perceberá gratificação correspondente a 10% *(dez por cento)* sobre o seu salário-base.

ART. 5º - A gratificação prevista nesta Portaria possui natureza transitória, não se incorporando aos vencimentos da servidora designada, nos termos da legislação vigente.

ART. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uru, em 30 de junho de 2026.

ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL

DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E POLÍTICAS DE RH
Av. Francisco Telles, 461, Centro, CEP:16650-015, Uru-SP
www.uru.sp.gov.br rh@uru.sp.gov.br
(14) 3582-8000

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

PORTARIA Nº 247, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidora para exercer a função de Diretora Municipal de Educação.

ROBSON EDUARDO FORTE, Prefeito do Município de Uru, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais vigentes,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 029/2026, publicada em 07 de maio de 2026, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público do Município;

CONSIDERANDO o resultado final e a classificação dos candidatos no Processo Seletivo Interno nº 001/2026;

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR a Sra. **ROSELENI DA SILVA**, matrícula n° 176, ocupante do cargo efetivo de Pedagoga, admitida em 21/05/2010, para exercer a Função Gratificada de **DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

ART. 2º - A servidora, no exercício da Função Gratificada de Diretora Municipal de Educação, exercerá as atribuições previstas no Anexo III da Lei Complementar nº 029/2026.

ART. 3º - A carga horária da Diretora da Municipal de Educação, ocupante de Função Gratificada, será de obrigatoriamente o regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração.

ART. 4º - Nos termos do art. 87, inciso V, §1º, da Lei Complementar nº 029/2026, a servidora designada para o exercício da Função Gratificada perceberá gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o seu salário-base.

ART. 5º - A gratificação prevista nesta Portaria possui natureza transitória, não se incorporando aos vencimentos da servidora designada, nos termos da legislação vigente.

ART. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uru, em 30 de junho de 2026.

ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL

DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E POLÍTICAS DE RH
Av. Francisco Telles, 461, Centro, CEP:16650-015, Uru-SP
www.uru.sp.gov.br rh@uru.sp.gov.br
(14) 3582-8000

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA

No **Termo de Adjudicação e Homologação do Processo Administrativo nº 051/2026 da Concorrência Eletrônica nº 001/2026**, publicado em 30 de junho de 2026, onde se lê:

"ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL DE PONGAÍ"

Leia-se:

"ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL DE URU"

Ficam ratificadas as demais disposições constantes do referido Termo.

URU, 1º DE JULHO DE 2026.
ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL DE URU

.....

Extrato

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URU

CNPJ Nº: 44.556.207/0001-12

CONTRATADA: EMPRESA ENGENHARIA CAVALCANTE E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 048/2026

DATA DA ASSINATURA: URU, 01 DE JULHO DE 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a Prestação de Serviços de Ampliação da Creche Escola E.M.E.I. Maria Antônia de Jesus Flamino, localizado na Rua Prefeito Ângelo Buso nº 350 – Bairro Centro – Uru - SP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

VALOR: O valor total da contratação é de **R$ 430.650,00 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).**

.....